



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº \_\_\_\_/2026**

**(Do Sr. Rodrigo Valadares)**

**Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha acerca da atuação institucional do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Alexandre Rocha Santos Padilha acerca da atuação institucional do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Na qualidade de Deputado Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsão do art. 49 da Constituição da República, solicito as informações abaixo discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos noticiados.

- 1. Quais são os mecanismos formais e operacionais adotados pelo Ministério da Saúde para acompanhamento e supervisão da atuação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS?**
- 2. Há avaliações recentes acerca da efetividade da atuação regulatória da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS? Em caso positivo, encaminhar relatórios, auditorias ou estudos técnicos produzidos.**
- 3. Existem iniciativas em curso para revisão do modelo regulatório da saúde suplementar? Em caso afirmativo, detalhar diretrizes, escopo e estágio de desenvolvimento.**





4. O Ministério da Saúde possui dados consolidados sobre negativas de cobertura assistencial por parte das operadoras de planos de saúde?
5. Em caso positivo, detalhar tais dados por tipo de procedimento, região e perfil das operadoras.
6. Quais medidas concretas vêm sendo adotadas para coibir práticas abusivas ou em desconformidade com diretrizes clínicas e normativas vigentes?
7. O Ministério da Saúde tem conhecimento formal da atuação de empresas de auditoria médica terceirizada no setor de saúde suplementar?
8. Existem normas, diretrizes ou estudos institucionais que disciplinem ou analisem essa prática?
9. Há registros de denúncias relacionadas à interferência dessas empresas na autonomia médica ou na condução terapêutica? Em caso positivo, detalhar as providências adotadas.
10. Quais ações institucionais vêm sendo desenvolvidas para garantir a autonomia dos profissionais de saúde no contexto da saúde suplementar?
11. Existe articulação formal com entidades da sociedade civil, entidades de defesa do consumidor, entidades médicas, associações de pacientes e representantes dos profissionais de saúde acerca das práticas observadas no setor de saúde suplementar? Em caso positivo, detalhar o teor dessas interações e seus encaminhamentos.
12. Houve apuração, por parte do Ministério da Saúde, de declarações públicas que apontam possível “captura” institucional no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS? Em caso positivo, detalhar as medidas adotadas e conclusões alcançadas.





13. Quais bases de dados o Ministério da Saúde mantém ou acessa sobre o setor de saúde suplementar?
14. Qual o nível de transparência dessas informações à sociedade?
15. Existem planos de ampliação da transparência ativa desses dados?
16. Como o Ministério da Saúde avalia o impacto da saúde suplementar sobre o Sistema Único de Saúde - SUS?
17. Existem estudos, indicadores ou análises institucionais sobre essa relação? Em caso positivo, encaminhar documentação correspondente.
18. Há políticas estruturadas de integração, cooperação ou compensação entre o Sistema Único de Saúde - SUS e o setor suplementar? Em caso positivo, detalhar.
19. Qual o quantitativo de denúncias relacionadas à saúde suplementar recebidas pelo Ministério da Saúde nos últimos cinco anos?
20. Quais são as irregularidades mais recorrentes identificadas nesse período?
21. Quais medidas efetivas foram adotadas a partir dessas denúncias, incluindo eventuais sanções aplicadas e resultados obtidos?
22. Quais medidas vêm sendo adotadas pelo Ministério da Saúde para identificar e combater a automatização de negativas de cobertura assistencial por parte das operadoras de planos de saúde?
23. Quais ações vêm sendo implementadas para coibir práticas de “pacotização” de tratamentos e procedimentos no âmbito da saúde suplementar, especialmente quando tais práticas possam comprometer a individualização da conduta médica e a qualidade da assistência prestada ao paciente?





## JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa fundamenta-se na necessidade de aprofundamento da fiscalização e do acompanhamento das políticas públicas relacionadas ao setor de saúde suplementar no Brasil, à luz de elementos concretos que vêm sendo sistematicamente reunidos no âmbito da atuação parlamentar.

Nos últimos anos, a Frente Parlamentar em Defesa da Ética na Saúde Suplementar (FPESS) tem desempenhado papel relevante na interlocução com usuários, profissionais de saúde, entidades representativas e especialistas do setor, consolidando um conjunto expressivo de informações, relatos e denúncias que apontam para possíveis distorções estruturais no funcionamento da saúde suplementar.

Dentre os aspectos mais recorrentes identificados nesse processo, destacam-se a negativa reiterada de cobertura assistencial por parte de operadoras de planos de saúde, a imposição de restrições que impactam diretamente o acesso a tratamentos e a crescente preocupação com a interferência de agentes não assistenciais na condução terapêutica, em potencial afronta à autonomia técnica dos profissionais de saúde.

Adicionalmente, chama atenção a expansão de modelos operacionais baseados na atuação de auditorias médicas terceirizadas, cuja dinâmica de funcionamento, critérios decisórios e enquadramento regulatório ainda carecem de maior transparência e delimitação normativa.

Nesse contexto, torna-se imprescindível avaliar com maior profundidade a atuação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), especialmente no que diz respeito à efetividade de seus instrumentos regulatórios, à capacidade de fiscalização e à adequação de suas respostas frente às transformações observadas no mercado de saúde suplementar. Nesse sentido, ganha especial relevância manifestação pública de seu presidente, Sr. Wadih Nemer Damous Filho, ao reconhecer que a Agência “sofre com a captura





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

institucional”<sup>1</sup>, evidenciando preocupações quanto à autonomia decisória e à integridade do processo regulatório.

Outro ponto que demanda atenção refere-se à interface entre a saúde suplementar e o Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que tange aos impactos assistenciais e financeiros decorrentes dessa relação.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de obtenção de informações detalhadas e atualizadas por parte do Ministério da Saúde, de modo a permitir uma avaliação mais precisa das políticas públicas em curso, dos mecanismos de supervisão existentes e das medidas adotadas para enfrentar as questões identificadas.

**Sala das Sessões, 29 de abril de 2026.**

**RODRIGO VALADARES**  
**DEPUTADO FEDERAL – PL/SE**

<sup>1</sup> **“Sem reforma, a ANS continuará refém dos planos de saúde”**. Disponível em <https://www.brasil247.com/entrevistas/sem-reforma-a-ans-continuara-refem-dos-planos-de-saude-diz-presidente-da-agencia>

